



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/09  
PROCESSO SC/2777/09  
EDITAL Nº 028/09

Aos **06 MAIO 2009**, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/2777/09**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **SUEKO MATSUOKA MONTE CLARO & CIA. LTDA. EPP**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz, nº 2.027, Bairro Mato Dentro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 67.085.670/0001-29, Inscrição Estadual nº. 701.017.622.114, representada pelo Sr. **ROGÉRIO MONTE CLARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 8.707.632-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº. 801.541.408-30, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 172, Jardim Carolina, Ubatuba, SP, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais para construção, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 027/09.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até 01 (um) ano.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

01.06.01.3.3.90.30.00.12.361.010.2001

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 027/09:

### 4.1.1 - 1ª Colocação:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor unit.	Valor Total
2	ADAPTADOR PVC - 50 MM PARA ESCOTO - DE 1ª LINHA.	100,0000	PEÇA	CARDINALLI	0,63	63,00
7	AREIA FINA LAVADA -	100,0000	M3	SERRAMAR	58,00	5.800,00
8	AREIA MEDIA -	120,0000	M3	SERRAMAR	53,00	6.360,00
10	AZULEJO COR BRANCO 15 X 15 CM -	50,0000	M2	ICISA	16,00	800,00
12	Base de válvula de descarga de embutir, acionamento hidráulico e registro integrado, bitola 1 1/2 " com acabamento. - EM METAL, DE 1ª LINHA	200,0000	PEÇA	HYDRA DECA	53,00	10.600,00
13	BLOCO CONCRETO 09X19X39 CM -	5.000,0000	PEÇA	CONSTRULAR	0,95	4.750,00
14	BLOCO DE 15 - DE CONCRETO DE 14X19X39	6.000,0000	UNIDADE	CONSTRULAR	1,25	7.500,00
18	BUCHA P/TORNEIRA - 1/2" BORRACHA -	200,0000	UNIDADE	INCA	0,12	24,00
19	BUCHA P/TORNEIRA - 3/4" - BORRACHA -	100,0000	PEÇA	INCA	0,12	12,00
29	CADEADO 20MM - COM HASTE DE AÇO TEMPERADO	80,0000	UNIDADE	PADO	6,20	496,00
30	CADEADO 30MM - CADEADO 30MM, MODELO E-30 - DE 1ª LINHA	80,0000	UNIDADE	PADO	7,00	560,00
33	CAIXA D' AGUA - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS  RESISTENTE, LEVE E SEGURO, PAREDE INTERNA LISA, O QUE FACILITA A LIMPEZA, REVESTIDO POR PRODUTO ANTIBACTERIANO.  A TAMPA ROSQUEÁVEL PROPORCIONANDO VEDAÇÃO CONTRA A ENTRADA DE INSETOS E POEIRA E SUA PROTEÇÃO ANTI-UV GARANTE VIDA ÚTIL AO PRODUTO EXPOSTO AO SOL.	25,0000	UNIDADE	FORTLEV	200,00	5.000,00
35	CAIXA PLASTICA 4 X 2 -	100,0000	UNIDADE	TECNOPLAST	0,21	21,00
36	CAL HIDRATADO - CAL HIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 KG	100,0000	SACO	VOTORAN	7,65	765,00
37	CAL VIRGEM PARA PINTURA - CAL PARA PINTURA EM SACOS DE 08 KGS, COM FIXADOR - DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.000,0000	SACO	VOTORAN	4,60	9.200,00
47	CTMENTO COMUM - CIMENTO PORTLAND CP 11-E 32 ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KGS	800,0000	SACO	VOTORAN	21,50	17.200,00
57	COTOVELO 3/4 SOLDA - DE 90° X 25MM MARROM SOLDAVEL DE 1ª LINHA.	100,0000	PEÇA	CARDINALLI	0,28	28,00
60	CUMIEIRA - PARA TELHA DE AMIANTO DE 2,44 X 1,10 M.	200,0000	UNIDADE	ETERNIT	24,30	4.860,00
61	CUMIEIRA BARRO - PARA TELHA TIPO PLAN	300,0000	PEÇA	BARROBELO	1,20	360,00
86	FERRO 1 -	30,0000	BARRA	GERDAU	216,00	6.480,00
87	FERRO 3/8" -	60,0000	BARRA	GERDAU	34,50	2.070,00
88	FERRO 5/16 -	30,0000	BARRA	GERDAU	22,40	672,00
97	FIO RIGIDO 2,5 MM - FIO RIGIDO 2,5 MM (300ML). - ROLO COM 100 METROS - AZUL	1.000,0000	ROLO	COBRECOM	39,00	39.000,00
102	GRELHA REDONDA INOX 100 MM -	100,0000	PEÇA	CIARINO	4,70	470,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

	LÂMINA - LÂMINA PARA ROÇADEIRA - HONDA					
107	ACO TEMPERADO - DIAMETRO 10" - FURO DE 1" - TRÊS DENTES	80,0000	UNIDADE	SATURNO	23,00	1.840,00
108	LAMPADA FLUORESCENTE 20W -	300,0000	PEÇA	OSRAN	2,50	750,00
111	LAMPADA FLUORESCENTE 40W x 220V - (E) -	3.000,0000	PEÇA	OSRAN	1,90	5.700,00
128	PARAFUSO - PARA DOBRADIÇA DE 3.1/2"	500,0000	UNIDADE	MITO	0,05	25,00
129	PARAFUSO C/ BUCHA PLASTICA S-04 -	500,0000	UNIDADE	MITO	0,19	95,00
130	PARAFUSO N°6 C/ BUCHA PLASTICA -	1.000,0000	UNIDADE	MITO	0,19	190,00
132	PARAFUSO N°8 C/ BUCHA PLASTICA - SEXTAVADO PARA BUCHA TAM. S-8	1.000,0000	UNIDADE	MITO	0,19	190,00
135	PARAFUSO P/FIXACAO ASSENTO SANITARIO - TAMANHO S-12 COM BUCHA	300,0000	PEÇA	BOGNAR	1,45	435,00
136	PEDRA BRITADA N. 01 -	50,0000	M3	MASSAGUAÇU	82,00	4.100,00
141	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR BEGE FORMATO DUPLA PÊLO CERDA GRIS PINCEL IDEAL PARA PAREDES TÉCNICA LÁTEX E ACRÍLICA VIROLA ESTANHADA TAMANHO 1"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	1,40	70,00
142	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR BEGE FORMATO DUPLA PÊLO CERDA GRIS PINCEL IDEAL PARA PAREDES TÉCNICA LÁTEX E ACRÍLICA VIROLA ESTANHADA TAMANHO 1. 1/2"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	1,90	95,00
143	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR BEGE FORMATO DUPLA PÊLO CERDA GRIS PINCEL IDEAL PARA PAREDES TÉCNICA LÁTEX E ACRÍLICA VIROLA ESTANHADA TAMANHO 1/2"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	1,00	50,00
144	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR BEGE FORMATO DUPLA PÊLO CERDA GRIS PINCEL IDEAL PARA PAREDES TÉCNICA LÁTEX E ACRÍLICA VIROLA ESTANHADA TAMANHO 2"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	2,40	120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

145	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR BEGE  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA GRIS  PINCEL IDEAL PARA PAREDES  TÉCNICA LÁTEX E ACRÍLICA  VIOLA ESTANHADA  TAMANHO 2. 1/2"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	3,00	150,00
146	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR BEGE  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA GRIS  PINCEL IDEAL PARA PAREDES  TÉCNICA LÁTEX E ACRÍLICA  VIOLA ESTANHADA  TAMANHO 3"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	4,55	227,50
147	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR BEGE  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA GRIS  PINCEL IDEAL PARA PAREDES  TÉCNICA LÁTEX E ACRÍLICA  VIOLA ESTANHADA  TAMANHO 3/4"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	1,15	57,50
148	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR BEGE  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA GRIS  PINCEL IDEAL PARA PAREDES  TÉCNICA LÁTEX E ACRÍLICA  VIOLA ESTANHADA  TAMANHO 4"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	4,95	247,50
151	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR CASTANHO  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA PRETA  PINCEL IDEAL PARA METAIS  TÉCNICA ESMALTE E ÓLEO  VIOLA ESTANHADA  TAMANHO 1"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	1,40	70,00
152	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR CASTANHO  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA PRETA  PINCEL IDEAL PARA METAIS  TÉCNICA ESMALTE E ÓLEO	50,0000	UNIDADE	ATLAS	1,90	95,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

	VIROLA ESTANHADA TAMANHO 1.1/2"					
153	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR CASTANHO  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA PRETA  PINCEL IDEAL PARA METAIS  TÉCNICA ESMALTE E ÓLEO  VIROLA ESTANHADA TAMANHO 1/2"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	1,15	57,50
154	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR CASTANHO  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA PRETA  PINCEL IDEAL PARA METAIS  TÉCNICA ESMALTE E ÓLEO  VIROLA ESTANHADA TAMANHO 2"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	3,00	150,00
155	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR CASTANHO  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA PRETA  PINCEL IDEAL PARA METAIS  TÉCNICA ESMALTE E ÓLEO  VIROLA ESTANHADA TAMANHO 2. 1/2"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	4,20	210,00
156	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR CASTANHO  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA PRETA  PINCEL IDEAL PARA METAIS  TÉCNICA ESMALTE E ÓLEO  VIROLA ESTANHADA TAMANHO 3"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	5,70	285,00
157	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR CASTANHO  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA PRETA  PINCEL IDEAL PARA METAIS  TÉCNICA ESMALTE E ÓLEO  VIROLA ESTANHADA TAMANHO 3/4"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	1,50	75,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

158	PINCEL DE PINTURA - CABO PLÁSTICO - COR CASTANHO  FORMATO DUPLA  PÊLO CERDA PRETA  PINCEL IDEAL PARA METAIS  TÉCNICA ESMALTE E ÓLEO  VIROLA ESTANHADA  TAMANHO 4"	50,0000	UNIDADE	ATLAS	7,80	390,00
160	PISO CERÂMICO - PEI - 5  INDICAÇÃO DE USO - TODOS AMBIENTES RESIDENCIAS EXTERNOS  FORMATO - 40 X 40 CM  ESTILOS - ALTO TRÁFEGO, ANTI DERRAPANTE  APROVADO PELA ABNT E DEMAIS NORMAS COMPETENTES	300,0000	M2	TRIUNFO	18,00	5.400,00
173	REPARO P/ VALVULA HIDRA - PARA A MARCA HIDRA - NÃO PODE SER UNIVERSAL.	200,0000	PEÇA	DECA	18,50	3.700,00
175	REVESTIMENTO CERÂMICO - AZULEJO BRANCO 20X20	50,0000	M2	ELIANE	19,50	975,00
178	SARRAFO 20 /2/5 CAMBARA -	100,0000	M. LINEAR	NOVA MARTINGA	7,60	760,00
186	SUPORTE DE DISJUNTOR PARA 3 -	50,0000	PEÇA	INCA	0,80	40,00
188	TABUA - DE 0,30 X 3,00 MTS CADA PEÇA - APARELHADA	120,0000	M. LINEAR	PINUS	8,00	960,00
189	TELHA AMIANTO 2,44X1,10 -	500,0000	PEÇA	ETERNIT	28,00	14.000,00
190	TELHA PAULISTINHA - TELHA PAULISTINHA (CALHA E CAPA)	200,0000	UNIDADE	BARROBELO	1,10	220,00
192	TIJOLO BATANO - 14X19X29CM	2.000,0000	UNIDADE	N.CONQUISTA	1,20	2.400,00
197	TINTA LATEX BRANCO NEVE - LATA 18 LTS - PVA-ACRILICA - DE 1ª LINHA. NORMA ABNT 4.2.5, SERA SOLICITADO A ANALISE TÉCNICA POR LABORATORIO COMPETENTE POR CONTA DO FORNECEDOR, ESCOLHIDO PELA PREFEITURA NO LOTE DA ENTREGUA ALEATORIAMENTE.	450,0000	LATA	GLASURIT	55,00	24.750,00
206	TORNEIRA P/PIA 3/4" - DE METAL COM 20 CM - DE 1ª LINHA	200,0000	PEÇA	MARTIN	14,75	2.950,00
209	TORNEIRA PARA TANQUE 25MM - DE METAL, COM DUAS SAIDA, SENDO UMA PARA TANQUE E OUTRA PRA MÁQUINA DE LAVAR - DE 1ª LINHA	300,0000	UNIDADE	MARTIN	22,80	6.840,00
214	VALVULA AMERICANA P/PIA - 1 1/2" -	300,0000	PEÇA	LUCONI	5,30	1.590,00
217	VIGA - DE PEROBINHA DE 5,5 X 15 DE 4 METROS CADA PEÇA	100,0000	M. LINEAR	PEROBINHA	10,50	1.050,00
218	VIGA - DE PEROBINHA DE 6 X 20 DE 4 METROS CADA PEÇA.	100,0000	M. LINEAR	PEROBINHA	17,50	1.750,00

4.1.2 - A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2<sup>as</sup> ou 3<sup>as</sup> posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO n° 027/09, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1<sup>a</sup> colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5.2 - As entregas deverão ocorrer no Departamento de Apoio a Materiais e Patrimônio da Secretaria de Educação, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, nesta cidade, em dia e horário de expediente.

5.3 - As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município. e



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital n° 028/09 e seus anexos, a ata de sessão do pregão n° 027/09 e demais elementos do processo n° SC/2777/09.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 06 MAIO 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
SUEKO MATSUOKA MONTE CLARO & CIA. LTDA. EPP  
ROGÉRIO MONTE CLARO

## TESTEMUNHAS:

1ª   
Giovanna Bonfiglioli de Freitas  
Assistente Administrativa  
RG 26.277.102-0

2ª   
Ana Lilia Franco  
RG n° 41.968.490-6